



Lei n.º 60/99
De 16 de dezembro de 1.999.

Reconhece de Utilidade a Associação dos Camelôs
da Comunidade de Nossa Senhora das Dores - SE.

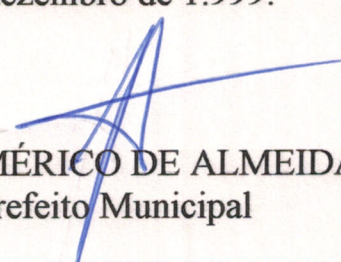
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS
DORES, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação
dos Camelôs da Comunidade de Nossa Senhora das Dores - SE, com sede à
Travessa Augusto Franco, n.º 69 – nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DAS DORES, 16 de dezembro de 1.999.


JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

22.03.00
H